



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 28/02/2022

Secretário Adm. e Planejamento

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 29/2019

“QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E **JOÃO VAZ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 020.368.941-00. ”

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **CÉBIO MACHADO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **JOÃO VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 020.368.941-00, RG nº 823673 2ª via, inscrito no PIS/PASEP nº 1.209.218.857-9, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso do Meio, Zona Rural, Município de Ouvidor/GO, simplesmente denominada LOCADOR, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 29/2019**, para alterar o valor mensal da locação, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: art. 37, XXI, da CF, art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei Federal 8666/93, e art. 2º da Lei Federal 10.192/2001 e contrato nº 29/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da aplicação do índice de correção do IGP-M, (variação ocorrida entre 25/02/2021 a 25/02/2022), no índice de 16,9198%, para atualização do valor mensal do contrato de locação, nos termos do artigo art. 37, XXI, da CF, art. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei Federal 8666/93, e art. 2º da Lei Federal 10.192/2001, o valor mensal da locação passará a partir de **01/03/2022**, para o valor mensal de R\$ 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos) .

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.

João Vaz Ribeiro

CO




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da revisão dos valores inicialmente pactuados o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor global de R\$ 5.921,90 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos), passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento a vigorar a partir de 01/03/2022, com a seguinte redação: "CLAUSULA SEGUNDA-PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) até o dia 28/02/2022, e a partir de 01/03/2022 o valor mensal da locação será de R\$ 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos), que serão pagos no final de cada mês, perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2022 no valor de em R\$ 47.921,90 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01/03/2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de fevereiro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO VAZ RIBEIRO
Locador

Testemunhas:

01 -


CPF: 025.390.325-30

02


CPF: 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE CONTRATO 29/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e JOÃO VAZ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 020.368.941-00.
FUNDAMENTO:	Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	LOCAÇÃO de um caminhão, carroceria de madeira, com capacidade mínima para 3,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um caminhão da marca FORD / F 4000 G, ano/modelo 2006/2006, com capacidade para 3,00 T, potência de motor de 120 CV, cor PRATA, movido à DIESEL, chassi 9BFLF47936B037330 e placa NGG 1979, a ser utilizado junto ao Departamento de Praças, Parques e Jardins deste Município.
PRAZO:	18 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2022 podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE 05/2019
DOTAÇÃO:	15.452.1034 -4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

*Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.*

CD



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

VALOR:	Em virtude da revisão dos valores inicialmente pactuados o presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor global de R\$ 5.921,90 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos) , passando a cláusula segunda do contrato sob aditamento a vigorar a partir de 01/03/2022 , com a seguinte redação: " CLAUSULA SEGUNDA-PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O LOCATÁRIO se obriga a pagar ao locador pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância mensal de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) até o dia 28/02/2022, e a partir de 01/03/2022 o valor mensal da locação será de R\$ 4.092,19 (quatro mil, noventa e dois reais e dezenove centavos), que serão pagos no final de cada mês, perfazendo o valor global do contrato no exercício de 2022 no valor de em R\$ 47.921,90 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos). "
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/03/2022

OUVIDOR-GO, 28 de fevereiro de 2022


CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal